


## TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO (FIEL DEPOSITÁRIO)

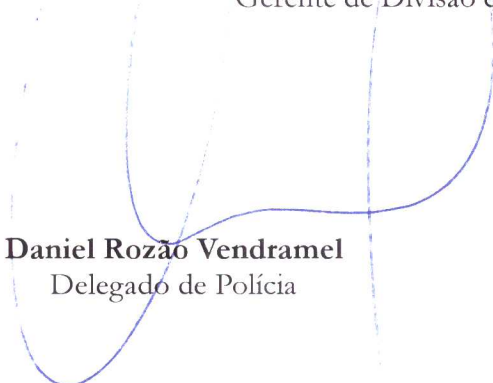
Por meio do presente Termo de Entrega, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na condição de fiel depositária do referido bem abaixo elencados, procede com a **ENTREGA** ao senhor **DANIEL ROZÃO VENDRAMEL**, Delegado de Polícia, inscrito no CPF sob o nº 627.388.951-15 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0988164-6 SSP/MG, dos veículos Vw/Polo MCA, cor Branca, Ano fab./mod. 2018/2019, Placa QCM4C46 e Vw/Nova Saveiro CS, cor Branca, Ano fab./mod. 2013/2014, Placa OMS7A13.

Diante do pedido verbal do Delegado acima mencionado, procedemos a entrega do bem acima discriminado ao mesmo, que assina o presente Termo de Entrega, declarando verdadeiras as informações nele contidas e que os veículos estão nas mesmas condições que se encontravam quando da apreensão.

  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

  
**Paulo Roberto Carlone**  
Gerente de Divisão de Controle de Frota

  
**Daniel Rozão Vendramel**  
Delegado de Polícia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SORRISO - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

## TERMO DE CAUTELA DE VEÍCULO APREENDIDO/FIEL DEPOSITÁRIO

### DADOS DO PROCESSO

N.º DO PROCESSO: 1002037-11.2022.811.0040/PJE

ESPÉCIE: PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314)

PARTES:

REQUERENTE: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO: JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SORRISO/MT

COMPROMITENTE: GUSTAVO COLOGNESI BELÃO, Delegado de Polícia Judiciária Civil

ENCARGO(S) DO COMPROMITENTE: FIEL DEPOSITÁRIO DO VEÍCULO VW/POLO, COR BRANCA, PLACA QCM-4C46, Renavam 1158668527, apreendido nos autos nº 1002037-11.2022.811.0040.

### ADVERTÊNCIAS:

1. Prazo de 12 meses para utilização, podendo haver renovação, desde que requerida justificadamente.
2. O depositário assumirá a responsabilidade de manter o(s) bem(s) em perfeito estado de conservação, até ulterior decisão deste juízo, ficando advertido de que o(s) veículo(s) deverá(ão) ser utilizado(s) exclusivamente na prestação de serviços públicos, sem desvio de finalidade, sob pena de responsabilização pessoal.
3. As despesas de manutenção, combustível e eventuais multas ficarão a cargo do interessado, assim como, se for o caso, pelas perdas e danos decorrentes de sua má utilização.
4. Além do compromisso de conservação do bem, deverá prestar informações sobre o estado do veículo a cada **6 (seis) meses, com fotografias e relatório sucinto.**
5. Frisa-se que a utilização do bem é exclusiva para atender ao serviço de segurança pública e atividades policiais.

Pelo(a) MM.(ª) Juiz(a) foi deferido à pessoa supra-identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado acima, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado o presente termo.



Eu, Maryelle Miranda Muller, Analista Judiciária, lavrei o presente termo, conferi e o subscrevi.

Sorriso - MT, 5 de dezembro de 2022.

  
**VICTOR LIMA PINTO COELHO**  
**Juiz de Direito**

**GUSTAVO COLOGNESI BELÃO**  
**Delegado de Polícia Judiciária Civil**

**Compromitente**

Documento assinado digitalmente por GUSTAVO COLOGNESI BELÃO  
A validação pode ser realizada em <http://trf4.jus.br/portal/validacao> ou pelo aplicativo Gov.br.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SORRISO - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

## TERMO DE CAUTELA DE VEÍCULO APREENDIDO/FIEL DEPOSITÁRIO

### DADOS DO PROCESSO

N.º DO PROCESSO: 1002037-11.2022.811.0040/PJE

ESPÉCIE: PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (314)

PARTES:

REQUERENTE: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO: JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SORRISO/MT

COMPROMITENTE: GUSTAVO COLOGNESI BELÃO, Delegado de Polícia Judiciária Civil

ENCARGO(S) DO COMPROMITENTE: FIEL DEPOSITÁRIO DO VEÍCULO Volkswagen Vw Saveiro, Cor Branca, Placa OMS7013; Renavam 537653236, apreendido nos autos nº 1002037-11.2022.811.0040.

### ADVERTÊNCIAS:

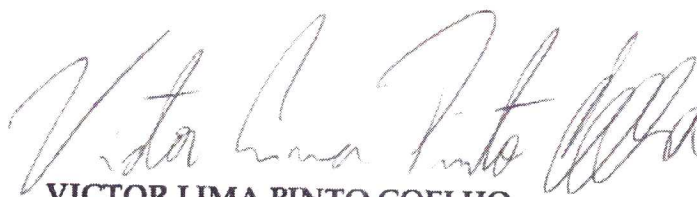
1. Prazo de 12 meses para utilização, podendo haver renovação, desde que requerida justificadamente.
2. O depositário assumirá a responsabilidade de manter o(s) bem(s) em perfeito estado de conservação, até ulterior decisão deste juízo, ficando advertido de que o(s) veículo(s) deverá(ão) ser utilizado(s) exclusivamente na prestação de serviços públicos, sem desvio de finalidade, sob pena de responsabilização pessoal.
3. As despesas de manutenção, combustível e eventuais multas ficarão a cargo do interessado, assim como, se for o caso, pelas perdas e danos decorrentes de sua má utilização.
4. Além do compromisso de conservação do bem, deverá prestar informações sobre o estado do veículo a **cada 6 (seis) meses, com fotografias e relatório sucinto**.
5. Frisa-se que a utilização do bem é exclusiva para atender ao serviço de segurança pública e atividades policiais.

Pelo(a) MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) foi deferido à pessoa supra-identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado acima, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado o presente termo.



Eu, Maryelle Miranda Muller, Analista Judiciária, lavrei o presente termo, conferi e o subscrevi.

Sorriso - MT, 5 de dezembro de 2022.



**VICTOR LIMA PINTO COELHO**  
Juiz de Direito

**GUSTAVO COLOGNESI BELÃO**  
Delegado de Polícia Judiciária Civil

**Compromitente**

